

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS - 2008

JANEIRO / 2008

IRS

Até ao dia 10 – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 21 - Entrega, pelas Instituições de Crédito e Companhias de Seguros, aos sujeitos passivos, de documento comprovativo dos juros, prémios de seguros de vida e outros encargos, pagos no ano anterior e que possam ser deduzidos ou abatidos aos rendimentos.

Até ao dia 21 - Entrega, pelos devedores de rendimentos obrigados à retenção total ou parcial de imposto, aos sujeitos passivos, de documento comprovativo das importâncias pagas no ano anterior, do imposto retido na fonte e das deduções a que eventualmente tenha havido lugar

Até ao dia 21 - Entrega, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários, aos investidores, onde constem os movimentos de registo efectuados no ano anterior.

Durante este mês e até ao fim do mês de Março - Entrega da declaração de alterações, pelos sujeitos passivos de IRS que pretendam alterar o regime de determinação do rendimento e que reúnam os pressupostos para exercer essa opção.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos..

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 30 , por transmissão electrónica de dados,, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Durante este mês e até ao fim do mês de Fevereiro - Entrega da Declaração Modelo 10, por transmissão electrónica de dados, ou em suporte de papel para as pessoas singulares que não exerçam actividades empresariais ou profissionais, à DGCI, pelos devedores de rendimentos.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 13, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições de crédito e Sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Durante este mês e até ao fim do mês de Fevereiro - Entrega da declaração Modelo 14, por transmissão electrónica de dados, pelas empresas de seguros , seguros de vida – resgates ou adiantamentos de seguros de grupo e individuais antes de decorridos 5 anos após a constituição.

Durante este mês e até ao último dia do mês de Junho - Entrega da declaração Modelo 15, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Contas Poupança-Habituação.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 17, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Dívida Pública – não residentes – operações de que tenha resultado reembolso antecipado de imposto.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 18, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades emittentes de vales de refeição.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 19, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.)

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 31, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Durante este mês e até ao fim do mês de Fevereiro - Entrega da declaração Modelo 32, por transmissão electrónica de dados, pelas Empresas Gestoras da subscrição e reembolso de planos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 33, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

IRC

Durante este mês e até ao fim do mês de Março - Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRC que, tendo anteriormente optado pelo regime geral de determinação do lucro tributável, queiram renovar a opção, bem como por todos os que reunindo os pressupostos de inclusão no regime simplificado estejam em condições de exercer a opção.

Durante este mês e até ao fim do mês de Março - Entrega da declaração de opção ou da declaração de alterações relativa ao regime especial de tributação de grupos de sociedades, nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Durante este mês e até ao dia 30 de Maio – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica de rendimentos modelo 22, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório para os sujeitos passivos que exercem a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

I V A

Até ao dia 10 – Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Novembro de 2007.

Até ao fim do mês – Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos-passivos que, estando no regime de isenção do artº. 53º., tenham no ano anterior ultrapassado os limites nele estabelecidos.

Até ao fim do mês – Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos que, estando no regime dos pequenos retalhistas do artº. 60º., tenham no ano anterior ultrapassado os volumes de compras nele estabelecidos.

Durante este mês e até ao dia 15 de Fevereiro – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, efectuadas no 4º trimestre de 2007.

Durante este mês e até ao dia 20 de Fevereiro – Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art.º 60º do CIVA, da declaração modelo P2 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar.

Durante este mês e até ao fim do mês de Fevereiro – Entrega, por transmissão electrónica de dados, dos pedidos de restituição do IVA suportado na aquisição de bens do activo imobilizado e reparação de veículos pelas IPSS e pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a que se refere o DL nº 20/90, de 13/01.

Durante este mês e até ao fim do mês de Março – Entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado donde constarão as aquisições efectuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art.º 60º do CIVA.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, e dos anexos “L”, “M”, “N”, “O” e “P” que se mostrem exigíveis.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso de 2007, formulados nos termos do Decreto – Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE), de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade].

SELO

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos Sujeitos Passivos do Imposto do Selo.

FEVEREIRO / 2008

IRS

Até ao dia 11 – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao último dia do mês - Entrega da Declaração Modelo 10, por transmissão electrónica de dados ou em suporte de papel para as pessoas singulares que não exerçam actividades empresariais ou profissionais, à DGCI, pelos devedores de rendimentos.

Até ao último dia do mês – Entrega da Modelo 16, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades gestoras dos Fundos de poupança em Acções.

Até ao último dia do mês - Entrega da declaração Modelo 14, por transmissão electrónica de dados, pelas empresas de seguros, seguros de vida – resgates ou adiantamentos de seguros de grupo e individuais antes de decorridos 5 anos após a constituição.

Até ao último dia do mês - Entrega da declaração Modelo 32 por transmissão electrónica de dados, pelas Empresas Gestoras da subscrição e reembolso de planos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação.

Durante este mês e até ao dia 17 de Março - Entrega da declaração de rendimentos modelo 3, em suporte de papel, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categorias A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais apresentarão, com a declaração, o Anexo H.

Durante este mês e até ao fim do mês de Março - Entrega da declaração de alterações, pelos sujeitos passivos de IRS que pretendam alterar o regime de determinação do rendimento e que reúnam os pressupostos para exercer essa opção.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 30, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 13, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições de crédito e Sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega da declaração Modelo 15, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Contas Poupança-Habitação.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 17, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Dívida Pública - não residentes - operações de que tenha resultado reembolso antecipado de imposto.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 18, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades emitentes de vales de refeição.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 19, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.)

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 31, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 33, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

I R C

Durante este mês e até ao fim do mês de Março - Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRC que, tendo anteriormente optado pelo regime geral de determinação do lucro tributável, queiram renovar a opção, bem como por todos os que reunindo os pressupostos de inclusão no regime simplificado estejam em condições de exercer a opção.

Durante este mês e até ao fim do mês de Março - Entrega da declaração de opção ou da declaração de alterações relativa ao regime especial de tributação de grupos de sociedades, nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Durante este mês e até ao dia 30 de Maio – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica de rendimentos modelo 22, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório para os sujeitos passivos que exercem a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

I V A

Até ao dia 11 -Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Dezembro de 2007.

Até ao dia 15 – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, efectuadas no 4º trimestre de 2007.

Até ao dia 20 – Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artº. 60º do CIVA, da declaração modelo P2 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar.

Até ao fim do mês – Entrega, por transmissão electrónica de dados, dos pedidos de restituição do IVA suportado na aquisição de bens do activo imobilizado e reparação de veículos pelas IPSS e pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a que se refere o DL nº 20/90, de 13/01.

Durante este mês e até fim do mês de Março – Entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado donde constarão as aquisições efectuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, e dos anexos “L”, “M”, “N”, “O” e “P” que se mostrem exigíveis.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso de 2007, formulados nos termos do Decreto – Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE), de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade].

S E L O

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos Sujeitos Passivos do Imposto do Selo.

MARÇO / 2008

IRS

Desde o dia 10, e até ao dia 15 de Abril – Entrega da declaração de rendimentos Modelo 3, por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, terão de preencher o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais terão de preencher, em conjunto com a declaração, o Anexo H

Até ao dia 10 – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 17 - Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, em suporte de papel, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais apresentarão, em conjunto com a declaração, o Anexo H.

Desde o dia 16, e até ao dia 30 de Abril - Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, em suporte de papel, com anexos, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categoria A (trabalho dependente), B (empresariais e profissionais), E (capitais), F (prediais), G (mais-valias) ou H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias no estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais apresentarão, em conjunto com a declaração de rendimentos, o Anexo H

Até ao fim do mês – Entrega da declaração de alterações, pelos sujeitos passivos de IRS que pretendam alterar o regime de determinação do rendimento e que reúnam os pressupostos para exercer essa opção.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos..

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega da declaração Modelo 13, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições de crédito e Sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega da declaração Modelo 15, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Contas Poupança-Habitação.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 17, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Dívida Pública – não residentes – operações de que tenha resultado reembolso antecipado de imposto.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 18, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades emitentes de vales de refeição.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega da declaração Modelo 19, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.)

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 30, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 31, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 33, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

IRC

Até ao fim do mês - Entrega da declaração de alterações pelos sujeitos passivos de IRC que, tendo anteriormente optado pelo regime geral de determinação do lucro tributável, queiram renovar a opção, bem como por todos os que reunindo os pressupostos de inclusão no regime simplificado estejam em condições de exercer a opção.

Até ao fim do mês - Entrega da declaração de opção ou da declaração de alterações relativa ao regime especial de tributação de grupos de sociedades, nos casos em que o período de tributação coincida com o ano civil.

Durante este mês e até ao dia 30 de Maio – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica de rendimentos modelo 22, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - IES / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório para os sujeitos passivos que exercem a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

IVA

Até ao dia 10 -Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Janeiro.

Até ao fim do mês – Entrega da Declaração Modelo 1074, em triplicado donde constarão as aquisições efectuadas durante o ano anterior pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - IES / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, e dos anexos “L”, “M”, “N”, “O” e “P” que se mostrem exigíveis.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso de 2007, formulados nos termos do Decreto – Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE), de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade].

SELO

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos Sujeitos Passivos do Imposto do Selo.

ABRIL / 2008

I R S

Até ao dia 10 – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 15 - Entrega da declaração de rendimentos Modelo 3, por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, terão de preencher o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais terão de preencher, em conjunto com a declaração, o Anexo H

Até ao dia 30 - Entrega da Declaração de rendimentos Modelo 3, em suporte de papel, com anexos, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categoria A (trabalho dependente), B (empresariais e profissionais), E (capitais), F (prediais), G (mais-valias) ou H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias, no estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais apresentarão, em conjunto com a declaração de rendimentos, o Anexo H.

Desde o dia 16, e até ao dia 25 de Maio - Entrega da declaração modelo 3, por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categoria A (trabalho dependente), B (empresariais e profissionais), E (capitais), F (prediais), G (mais valias) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias no estrangeiro, terão de preencher o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais, terão de preencher, em conjunto com a declaração, o Anexo H.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 30, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 13, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições de crédito e Sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega da declaração Modelo 15, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Contas Poupança-Habitação.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 17, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Dívida Pública – não residentes – operações de que tenha resultado reembolso antecipado de imposto.

Durante este mês e até ao fim do mês de Maio - Entrega da declaração Modelo 18, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades emitentes de vales de refeição.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 19, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.)

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 31, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 33, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

I R C

Durante este mês e até ao dia 30 de Maio – Entrega, por transmissão electrónica de dados, à DGCI da declaração periódica de rendimentos modelo 22, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório para os sujeitos passivos que exercem a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

I V A

Até ao dia 10 -Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Fevereiro.

Durante este mês e até ao dia 15 de Maio – Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa ao 1º trimestre de 2008.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, e dos anexos “L”, “M”, “N”, “O” e “P” que se mostrem exigíveis.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso de 2007, formulados nos termos do Decreto – Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE), de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade].

S E L O

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos Sujeitos Passivos do Imposto do Selo.

MAIO / 2008

I R S

Até ao dia 12 – Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 25 - Entrega da declaração modelo 3, por **transmissão electrónica de dados**, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categoria A (trabalho dependente), B (empresariais e profissionais), E (capitais), F (prediais), G (mais valias) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias no estrangeiro, terão de preencher o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais, terão de preencher, em conjunto com a declaração, o Anexo H.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 30, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 13, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições de crédito e Sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega da declaração Modelo 15, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Contas Poupança-Habitação.

Até ao fim do mês - Entrega da declaração Modelo 17, por transmissão electrónica de dados, pelas instituições depositárias de Dívida Pública – não residentes – operações de que tenha resultado reembolso antecipado de imposto.

Até ao fim do mês - Entrega da declaração Modelo 18, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades emitentes de vales de refeição.

Durante este mês e até ao dia 30 de Junho - Entrega da declaração Modelo 19, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.).

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 31, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega da Declaração Modelo 33, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

I R C

Até ao dia 30 – Entrega, por transmissão electrónica de dados, à DGCI da declaração periódica de rendimentos modelo 22, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório para os sujeitos passivos que exercem a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

I V A

Até ao dia 12 -Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Março.

Até ao dia 15 - Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa ao 1º trimestre de 2008.

Até ao dia 20 – Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no artº. 60º do CIVA, da declaração modelo P2 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 1º trimestre de 2008.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, e dos anexos “L”, “M”, “N”, “O” e “P” que se mostrem exigíveis.

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso de 2007, formulados nos termos do Decreto – Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE), de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade].

S E L O

Durante este mês e até ao fim do mês de Junho – Entrega, por transmissão electrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos Sujeitos Passivos do Imposto do Selo.

JUNHO / 2008

I R S

Até ao dia 11 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 30 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração Modelo 15, pelas instituições depositárias de Contas Poupança-Habituação.

Até ao fim do mês - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS, com os correspondentes anexos.

Até ao dia 30 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração Modelo 13, pelas instituições de crédito e Sociedades financeiras que intervenham nas operações com valores mobiliários, warrants autónomos e instrumentos financeiros derivados.

Até ao dia 30 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da declaração Modelo 19, pelas Entidades patronais que atribuam benefícios a favor dos trabalhadores, em resultado de planos de opções ou outros de efeito equivalente (subscrição, atribuição, etc.).

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 31, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 33, pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

IRC

Até ao fim do mês - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos. É obrigatório para os sujeitos passivos que exercem a título principal actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola.

Durante este mês e até ao fim do mês de Julho - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

IVA

Até ao dia 11 - Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Abril de 2008.

Até ao dia 30 - Entrega na Direcção de Serviços de Reembolsos pelos sujeitos passivos não residentes, dos pedidos de reembolso respeitantes a IVA suportado no decurso de 2007, formulados nos termos do Decreto – Lei n.º 408/87, de 31 de Dezembro [8ª Directiva do Conselho (79/1072/CEE), de 6 de Dezembro de 1979, relativa a sujeitos passivos estabelecidos no território da Comunidade e 13ª Directiva (86/560/CEE) de 17 de Novembro de 1986, relativa a não residentes estabelecidos fora do território da Comunidade].

Até ao fim do mês - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, e dos anexos “L”, “M”, “N”, “O” e “P” que se mostrem exigíveis.

SELO

Até ao fim do mês - Entrega, por transmissão electrónica de dados, do anexo Q que integra a Informação Empresarial Simplificada - **IES** / Declaração Anual - pelos Sujeitos Passivos do Imposto do Selo.

JULHO / 2008

I R S

Até ao dia 10 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

Até ao dia 31 - Entrega da Declaração Modelo 30, por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

Até ao dia 31 - Entrega da Declaração Modelo 31 por transmissão electrónica de dados, à DGCI, pelas entidades devedoras dos rendimentos isentos, dispensados de retenção ou sujeitos a taxa reduzida.

Até ao dia 31 - Entrega da Declaração Modelo 33, por transmissão electrónica de dados, pelas Entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

I R C

Até ao dia 31- Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Declaração Modelo 30, pelos devedores de rendimentos a não residentes.

I V A

Até ao dia 10 – Envio, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Maio de 2008.

Durante este mês e até 18 de Agosto – Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa ao 2º trimestre de 2008.

Durante este mês e até ao dia 20 de Agosto – Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA, da declaração modelo P2 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 2º trimestre de 2008.

AGOSTO / 2008

I R S

Até ao dia 11 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

I V A

Até ao dia 11 - Envio, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos

anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Junho.

Até ao dia 18 – Envio, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for o caso, relativa ao 2º trimestre.

Até ao dia 20 - Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA, da declaração modelo P2 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 2º trimestre de 2008.

SETEMBRO / 2008

I R S

Até ao dia 10 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

I V A

Até ao dia 10 - Envio, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Julho.

OUTUBRO / 2008

I R S

Até ao dia 10 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

I V A

Até ao dia 10 - Envio, por transmissão electrónica de dados, da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Agosto de 2008.

Durante este mês e até ao dia 17 de Novembro - Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa ao 3º trimestre de 2008

Durante este mês e até ao dia 20 de Novembro - Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA, da declaração modelo P2 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 3º trimestre de 2008.

NOVEMBRO / 2008

I R S

Até ao dia 10 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

I V A

Até ao dia 10 – Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Setembro de 2008.

Até ao dia 17 – Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa ao 3º trimestre de 2008.

Até ao dia 20 – Entrega pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art. 60º do CIVA, da declaração modelo P2 ou da guia modelo 1074, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 3º trimestre de 2008.

DEZEMBRO / 2008

I R S

Até ao dia 10 - Entrega, por transmissão electrónica de dados, da Modelo 11 pelos Notários, Conservadores, Secretários Judiciais, e Secretários de Justiça das Relações dos actos praticados, no mês anterior, susceptíveis de produzir rendimentos.

I V A

Até ao dia 10 – Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Outubro de 2008.

NOTAS:

Nota 1: Não foram considerados os feriados municipais nem outros factores legais que possam surgir. As datas indicativas de último dia de prazo podem não ser aplicáveis às obrigações a cumprir por transmissão electrónica de dados.

Nota 2: As informações constantes deste Calendário são passíveis de ser legalmente alteradas.

Nota 3: As indicações constantes deste Calendário Fiscal foram validadas pelas Direcções de Serviços do IRS, do IRC, do IVA, do IMI, do IMT, da Cobrança e do PCIT, nas respectivas áreas de competência.

DSITARP, em 2007-12-26